

# Roteiro Contábil nº 009/2024/COGES

## Pagamento de Fornecedores por Intermediação de Negócios



Governo do Estado de  
**RONDÔNIA**



## SUMÁRIO

<b>APRESENTAÇÃO</b>	<b>5</b>
<b>1 CONTEXTUALIZAÇÃO</b>	<b>6</b>
<b>2 DOS PROCEDIMENTOS NO SIGEF</b>	<b>6</b>
2.1 Nota de Empenho	8
2.2 Certificação da despesa	8
2.3 Liquidação da Despesa	9
2.4 Preparação de Pagamento	10
2.5 Ordem Bancária	11
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>	<b>11</b>

## APRESENTAÇÃO

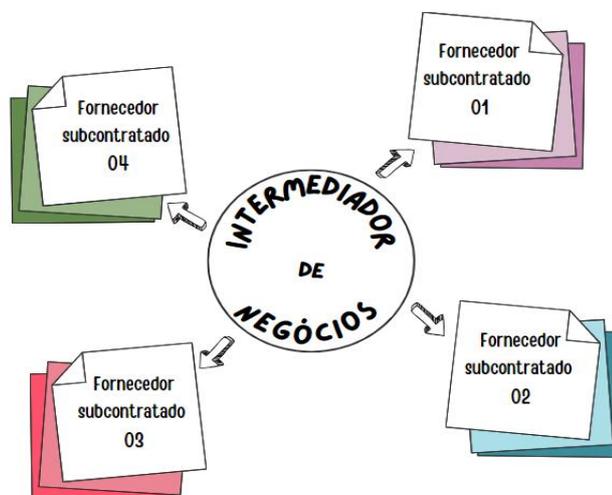
A Contabilidade Geral do Estado de Rondônia (COGES), órgão central do Sistema de Contabilidade Pública, instituída pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021, possui a atribuição de regular, supervisionar tecnicamente e orientar normativamente os processos de contabilidade governamental relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial.

Alinhada ao princípio da eficiência e responsabilidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial, a COGES apresenta este **Roteiro contábil Contábil sobre Pagamentos de Fornecedores por Intermediação de Negócios**, com fito de guiar os procedimentos operacionais no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO), orientando as unidades gestoras que possuem contratos com fornecedores que utilizam intermediação de negócios.

Cabe destacar que os modelos contidos no roteiro contábil são exemplificativos, cabendo às Unidades Gestoras a análise cuidadosa e criteriosa das informações a serem inseridas nos documentos gerados no SIGEF/RO. Essa responsabilidade é essencial para garantir a conformidade com as normativas vigentes e assegurar a integridade das demonstrações contábeis e dos relatórios gerenciais. Ressaltamos, também, que a contabilidade pública está sujeita a constantes atualizações normativas e procedimentais. Portanto, é fundamental que os servidores e gestores se mantenham atualizados quanto às mudanças legislativas e normativas que possam impactar os processos descritos neste roteiro contábil.

## 1 CONTEXTUALIZAÇÃO

A intermediação de negócios atua como uma ponte entre a empresa interessada em vender um determinado serviço/produto e o profissional ou organização que auxilia esse negócio a se aproximar de potenciais clientes. O intermediador de negócios desempenha o papel de elo entre a empresa representada e seus clientes, com o objetivo de aumentar o número de transações comerciais entre elas.



## 2 DOS PROCEDIMENTOS NO SIGEF

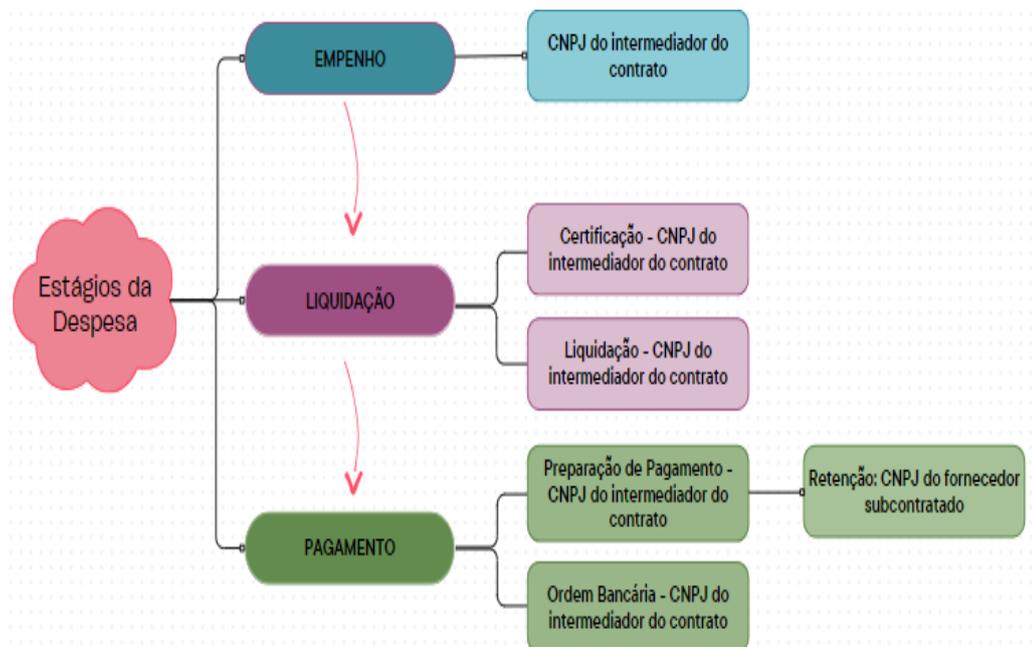
Para a tramitação do pagamento é sabido que deve-se percorrer s estágios da despesa pública sendo o empenho o primeiro estágio e ocorre quando a Administração Pública decide utilizar seu orçamento para adquirir um determinado item. Esse primeiro estágio é realizado por meio de registro contábil no sistema SIGEF utilizando o documento **Nota Empenho (NE)**.

O segundo estágio da despesa pública é a liquidação, que consiste essencialmente na comprovação de que o credor cumpriu todas as obrigações estabelecidas no empenho. Esse estágio abrange todos os atos de verificação e conferência, desde a entrega do material ou a prestação do serviço até o reconhecimento da despesa. No SIGEF, utiliza-se o comando **Manter Despesa Certificada (CE)**, seguido da funcionalidade **Liquidar Despesa Certificada (NL)**.

O último estágio da despesa é o pagamento, que representa a transferência financeira efetiva realizada aos fornecedores. Utiliza-se os documentos **PP Despesa Empenhada (PP)** e **Manter Ordem Bancária (OB)**.

No caso das Unidades Gestoras que efetuam pagamento a pessoas físicas e jurídicas com retenção de Imposto de Renda, é obrigatória apresentação da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte – DIRF e a Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais - EFD-Reinf. Essas unidades devem observar os procedimentos descritos neste roteiro contábil, tendo em vista que as despesas em que há fornecedores com intermediação de negócios, o documento fiscal emitido deve conter os dados da contratada (intermediador) e o valor corresponderá à soma da participação de cada fornecedor subcontratado, responsável pela entrega do produto ou serviço.

É importante ressaltar que, embora o documento fiscal seja emitido em favor da contratada, nos casos de retenções tributárias os estabelecimentos fornecedores do produto ou serviço, são os reais favorecidos da retenção de impostos realizadas pela administração. Isso concretiza a relação tributária de fato entre esses estabelecimentos e o ente estadual, enquanto a contratada atua apenas como mero intermediador.



Demonstra-se a seguir um passo a passo a ser seguido em contratos com intermediação de negócios, nesse sentido, é importante destacar que os modelos

apresentados são exemplificativos e cabe às Unidades Gestoras analisar minuciosamente as informações a serem inseridas em cada documento.

## 2.1 Nota de Empenho

### Funcionalidade SIGEF: Nota Empenho

Credor: **CNPJ da empresa intermediadora de negócio**

**Detalhar Nota Empenho**

Unidade Gestora	110025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem	Número	2024NE000645
Gestão	11025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e	Data Referência	29/05/2024
Evento	400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa	Data Lançamento	29/05/2024
Unidade Orçamentária	11025 Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutur	Data Entrega	
Subação	138602 REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	Prazo Entrega	
Fonte Recurso	1.720.0.00001 Transferências da União referentes às parti	Data Limite	
Natureza Despesa	33.90.30.01 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOT	Valor	1.800.000,00
Modalidade Licitação	12 Pregão Eletrônico	Nota Empenho Original	
Complemento	110025   11025   99999 COMBUSTÍVEL	Pré Empenho	
Nº Descentralização Crédito		Referência Legal	Lei Federal 10.520/02
Credor		Modalidade Empenho	Global
Instrumento		Tipo Contrato	
Grupo Programação Financeira	330 Outras Despesas Correntes - Material de Consumo	Centralizado	Descentralizado
Ordem Cronológica	Obedece Ordem Cronológica	Contrato	
Emenda Parlamentar		Domicílio Origem	001   02757X   0000100005
Processo	0009.297806/2019-49		
Histórico	Importância que se empenha para dar cobertura a despesa com parte do saldo do contrato nº 191/PGE/2019, Objeto: Gerenciamento de abastecimento de combustíveis em rede de postos credenciados através do cartão 0540 Nota Empenho		
Transação	0540 Nota Empenho		
Usuário	Lançado em 29/05/2024 às 13:32 por Elba Brito Da Silva Moschini		

Buttons: Espelho, Cronograma, Item, Despesa, SICOP, Fechar

## 2.2 Certificação da despesa

### Funcionalidade SIGEF: Manter Despesa Certificada

Favorecido: **CNPJ da empresa intermediadora de negócio**

**Detalhar Despesa Certificada**

Despesa | Código Barras | Nota Lançamento | Centro Custo

Unidade Gestora	110025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes		
Gestão	11025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes		
Despesa Certificada	2024CE004046		
Tipo Documento	Nota Fiscal Serviço	Número Documento	47230851
Série		Subsérie	
Modelo		Sigla	
AIDF			
Favorecido			
Valor Documento	2.000.000,00		
Data Emissão	03/06/2024	Data Apresentação	07/06/2024
Data Aceite	07/06/2024	Data Vencimento	07/07/2024
Atestador	008.511.042-66 Michelle Suelen da Silva Moraes	Competência	06/2024
Observação	CERTIFICAÇÃO DE DESPESA COM O ABASTECIMENTO DA FROTA, CONTRATO Nº 191/PGE-2019, CONFORME A NOTA FISCAL Nº 47230851 / T00, EM FAVOR DA EMPRESA TICKET SOLUCOES HDGT S.A. PROCESSO Nº 0009.297806/2019-49.		
Situação Registro	Ativo	Situação	Liquidada
	or GUILHERME AMARAL OLIVEIRA		

Buttons: Imprimir, Fechar

## 2.3 Liquidação da Despesa

Nessa fase, o favorecido deve corresponder aos dados informados na certificação, ou seja, CNPJ da empresa intermediadora de negócio.

Funcionalidade SIGEF: **Liquidar Despesa Certificada**

Favorecido: **CNPJ da empresa contratada intermediadora de negócio**

**Detalhar Nota Lançamento**

Número: 2024NL020511 | Data Lançamento: 07/06/2024  
 Data Referência: 07/06/2024 | Despesa Certificada: 2024CE004046  
 Unidade Gestora: 110025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes  
 Gestão: 11025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes  
 Favorecido: [Redacted]  
 Documento Original: 2024NL020511 | Nota Empenho Original: 2024NE000645 | Nota DC: [Redacted]  
 Motivo Cancelamento: [Redacted]  
 Observação: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA COM O ABASTECIMENTO DA FROTA, CONTRATO Nº 191/PGE-2019, CONFORME A NOTA FISCAL Nº 47230851 / T00, EM FAVOR DA EMPRESA TICKET SOLUCOES HDGT S.A, PROCESSO Nº 0009.297806/2019-49. (PARTE 2/2)  
 Tipo Ato: [Redacted] | Número Ato: [Redacted] | Data D.O.E.: [Redacted]

Laçamentos	Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
1	511004		2024NE000645			977.209,23
2	521001		2024NL020511			977.209,23
3	511005			3.3.1.1.1.01.01.00	1.720.0.00001	977.209,23
4	511006		03506307000157	2.1.3.1.1.01.01.01	1.720.0.00001	977.209,23

Transação Origem: 0160 Liquidar Despesa Certificada  
 Usuário: Lançado em 11/06/2024 às 11:53:25 por GUILHERME AMARAL OLIVEIRA

Retenções | Espelho | Imprimir | Fechar

As retenções serão realizadas no momento da liquidação da despesa, exceto IRRF. Nesse contexto, embora conste no documento fiscal os dados da intermediadora de negócios (contratada), as retenções tributárias devem ser realizadas aos estabelecimentos fornecedores dos produtos/serviço. Caso o valor correspondente à comissão da contratada seja passível de retenção, também deverá ser emitida retenção, nesse caso, o favorecido será a própria contratada.

Convém pontuar que o SIGEF possui procedimentos específicos para Retenção de Imposto de Renda, observando-se a origem bancária pagadora (Conta Única e Demais Contas):

R  
E  
T  
E  
N  
Ç  
Ã  
O

**Conta Única**

A retenção será feita no momento da Preparação de Pagamento  
Comando SIGEF: **PP Despesa Empenhada**

**Demais Contas**

Se a despesa for paga por outra conta, que não a Conta Única do Estado, o recolhimento é feito por meio de DARE.  
Comando SIGEF: **PP IRRF**

## 2.4 Preparação de Pagamento

Funcionalidade SIGEF: **PP despesa empenhada**

Favorecido: **CNPJ da empresa inter**

Quando se tratar de retenção de IRRF, deverá ser informado CNPJ dos fornecedores subcontratados.

Retenção	Competência	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
IRRF Receita		977.209,23	0,24	2.345,30

Retenção	Competência	Número Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido
IRRF Receita		2024RT001632	977.209,23	0,24	2.345,70

Retenções IRRF Credor	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido	Valor Estornado
	4.550,54	0,24	10,93	
	84.152,07	0,24	201,99	
	1.507,87	0,24	3,62	
	64.856,13	0,24	155,65	
	12.776,67	0,24	30,66	
	18.573,85	0,24	44,59	
	2.833,48	0,24	6,82	

Embora a distribuição do IRRF em vários credores seja feita no momento da Preparação Pagamento, consta no SIGEF a funcionalidade **“Redistribuir IRRF Credor Titular”**, que permitirá alterar a distribuição inicial.

## 2.5 Ordem Bancária

Após a emissão da Preparações de Pagamento, a etapa seguinte é a Ordem Bancária, nesse momento o sistema carregará os dados da PP emitida anteriormente.

### Funcionalidade SIGEF: Manter Ordem Bancária

**Detalhar Ordem Bancária**

Data Referência: 13/06/2024 | Tipo: Descentralizada  
 Número: 20240B061477 | Data Lançamento: 14/06/2024  
 Pagamento: Diversos | Tipo Pagamento:   
 Unidade Gestora: 110025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes  
 Gestão: 11025 Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes  
 Domicílio Bancário Origem: 001 | 02757-X | 000010000-5 | Valor Total: 2.329.993,87  
 Repasse Recursos Federais: Não | Pagamento Consolidado: Sim  
 Código de Barras:   
 Valor Principal: 2.329.993,87 | Valor Multa/Juros:   
 Observação: PAGAMENTO DE DESPESA COM O ABASTECIMENTO DA FROTA, CONTRATO N° 191/PGE-2019, CONFORME A NOTA FISCAL N° 47230851 / T00, EM FAVOR DA EMPRESA TICKET SOLUCOES HDGT S.A, PROCESSO N° 0009.297806/2019-49.  
 Observação Cancelamento:   
 Preparação Pagamento:

UG / Gestão	Número	Tipo	Fonte Recurso	Favorecido	Valor
110025-11025	2024PP006329	Despesa Empenhada	1.5.00.000001	03.506.307/0001-57	1.355.130,34
110025-11025	2024PP006334	Despesa Empenhada	1.7.20.000001	03.506.307/0001-57	974.863,53

Situação: Confirmada Banco | Data: 14/06/2024  
 Ordenador Primário: 037.198.249-93 Eder André Fernandes Dias | Data Assinatura: 13/06/2024  
 Ordenador Secundário: 010.495.404-33 Philipe Rodrigues Maia Leite | Data Assinatura: 13/06/2024  
 Transação Origem: 0214 Manter Ordem Bancária  
 Usuário: Lançado em 13/06/2024 às 12:26 por GUILHERME AMARAL OLIVEIRA

Botões: Histórico | Itens | Espelho | Imprimir | Fechar

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este roteiro contábil foi elaborado para servir como um guia de referência aos procedimentos contábeis relacionados ao pagamento de fornecedores com intermediação de negócios no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO). É fundamental que os responsáveis pelos procedimentos sigam rigorosamente as orientações aqui descritas, observando também as legislações e normas complementares aplicáveis. Este documento não se destina a esgotar todas as possibilidades ou variações dos processos contábeis, mas sim a oferecer um referencial claro e objetivo para a execução das atividades de pagamento com segurança, conformidade e transparência.

Ressaltamos que a contabilidade pública está sujeita a constantes atualizações normativas e procedimentais. Portanto, é crucial que os servidores e gestores se mantenham atualizados quanto às mudanças legislativas e normativas

que possam impactar os processos descritos neste roteiro contábil. Em caso de dúvidas ou situações que não estejam claramente contempladas neste documento, recomenda-se consultar a Contabilidade Geral do Estado de Rondônia (COGES) para orientações adicionais.

### **Elaboração**

**Sâmia Priscila Soares de Souza**

Contadoria Central de Acompanhamento de Prevenção e Riscos das Contas de Governo

**Leandro de Lima Martins**

Contadoria Central de Conformidade Contábil

**Cássio Matos Morato**

Contadoria Central de Atendimento ao Usuário

### **Revisão**

**Tony Marcel Lima da Silva**

Contadoria Central de Normas e Treinamentos

### **De acordo**

**Ednaldo Gomes de Paiva Sodré**

Diretor de Normatização e Acompanhamento Fiscal

**Laila Rodrigues Rocha Guerra**

Diretora Central de Contabilidade

**Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey**

Contadora-Geral Adjunta

### **Publique-se**

**Jurandir Cláudio D'adda**

Contador-Geral do Estado